



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES
ESPECIAIS – EDITAL Nº 02/2026

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Jataí (UFJ) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo Simplificado de Discentes Especiais em disciplinas do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito, no semestre letivo 2026.2.

O Processo Seletivo a que se refere este Edital está em conformidade com a **Resolução CONSUNI-UFJ nº 024/2024**, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal de Jataí; com a **Resolução CONSUNI-UFJ nº 017/2023**, que aprova o Regimento do PPGD-UFJ; e com a **Resolução PPGD-UFJ nº 004/2024**, que regulamenta a abertura de vagas como discente especial no PPGD-UFJ.

2 DO PÚBLICO

Poderão concorrer às vagas pessoas portadoras de diploma de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Direito ou em áreas afins, com ou sem vínculo com outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

3 DAS VAGAS

3.1 Os candidatos classificados serão selecionados até o limite de vagas disponível para a disciplina escolhida, conforme o quadro do item 3.3, observados o máximo de cinco (5) discentes especiais por disciplina e o limite total de vinte (20) estudantes por turma, entre discentes regulares e especiais.

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas disponibilizadas.

3.3 Quadro de disciplinas optativas:

Disciplina	Créditos	Carga horária	Docente(s)	Local	Dia e horário	Vagas
DIR0014 – Direito Coletivo do Trabalho e Regulação Pública	2	32 h	Profa. Dra. Sirlene Moreira Fideles	A confirmar	Quarta-feira, das 16h às 18h	5
DIR0010 – Desigualdades de gênero, regulação dos corpos, trabalho e políticas de saúde	2	32 h	Profa. Dra. Verônica Clemente Ferreira	A confirmar	Quinta-feira, das 19h às 21h	5
DIR0020 – Teoria Crítica da Forma Jurídica Processual	2	32 h	Profa. Dra. Luciana Souza de Araújo e Prof. Dr. Bruno Gadelha Xavier	A confirmar	Quinta-feira, das 14h às 16h	5
DIR0012 – Desigualdades sociais, racismo e relações jurídicas no Brasil	2	32 h	Prof. Dr. Bruno Gadelha Xavier	A confirmar	Sábado, das 7h às 9h	5

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para discente especial deverão ser realizadas entre os dias 29/07/2026 e 31/07/2026, exclusivamente pelo e-mail ppgd@ufj.edu.br. No campo “Assunto” deverá constar: “INSCRIÇÃO – DISCENTE ESPECIAL PPGD-UFJ 2026.2”.

4.2 O candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina por semestre. Não serão aceitas inscrições em mais de uma disciplina no mesmo semestre. A matrícula ficará condicionada ao número de vagas ofertadas.

Parágrafo único. O discente especial poderá cursar, ao todo, até duas disciplinas no PPGD-UFJ, em no máximo dois semestres letivos, sucessivos ou não.

4.3 Em nenhuma etapa deste processo seletivo será realizado remanejamento do candidato para outra disciplina.

4.4 Não haverá inscrição presencial ou por via postal.

4.5 A inscrição somente será efetivada após a análise dos documentos obrigatórios, que deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail ppgd@ufj.edu.br em arquivo único:

- I** – Formulário de Solicitação de Vaga em Disciplina – Discente Especial (Anexo I), integralmente preenchido, assinado e salvo em formato PDF;
- II** – uma fotografia 3x4 recente;
- III** – cópia digitalizada, frente e verso, de documento oficial de identificação com foto, como RG, CNH, Carteira de Trabalho, passaporte ou carteira profissional;
- IV** – cópia digitalizada do CPF, quando este não constar no documento de identificação;

- V** – comprovante de quitação com o serviço militar ou serviço alternativo, quando aplicável, salvo para candidato estrangeiro;
 - VI** – título eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida em 2026;
 - VII** – declaração ou registro de regularidade no Brasil, se estrangeiro;
 - VIII** – diploma de graduação ou declaração de conclusão da graduação expedida pela instituição de ensino;
 - IX** – histórico escolar atualizado do curso de graduação;
 - X** – Currículo Lattes e documentação comprobatória. Os comprovantes dos produtos e atividades informados deverão ser digitalizados em PDF e reunidos em arquivo único.
- 4.6** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas na inscrição. O formulário encontra-se no Anexo I deste Edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** O resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas será divulgado em 03/08/2026 no site do ICSA/PPGD-UFJ: <https://csociais.jatai.ufg.br/>.
- 5.2** Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições, os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no calendário deste Edital, mediante envio ao e-mail ppgd@ufj.edu.br, com fundamentação escrita. Os recursos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo.
- 5.3** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.
- 5.4** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo; sem argumentação coerente com a etapa a que se referem; ou redigidos em termos desrespeitosos aos responsáveis pelo processo seletivo, a outros indivíduos ou às instituições envolvidas.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1** A seleção dos candidatos será realizada pelos docentes responsáveis pelas respectivas disciplinas, com apoio da Comissão Permanente de Seleção do PPGD-UFJ na conferência documental, na consolidação dos resultados e na apreciação dos recursos, observados os critérios deste Edital.
- 6.1.1** Serão pontuados exclusivamente os itens definidos no Anexo II deste Edital, que contém a Tabela de Pontuação para Análise de Currículo Lattes (ACL).
- 6.1.2** Será utilizado como critério de desempate a média geral do candidato no histórico acadêmico do curso de graduação.
- 6.1.3** O Anexo II define a pontuação atribuída por item, as formas de comprovação exigidas e os limites máximos aplicáveis.
- 6.1.4** Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados pela documentação indicada no Anexo II.
- 6.1.5** Será considerada exclusivamente a documentação enviada no ato da inscrição.

6.1.6 Não será admitida a entrega física de documentos para fins de comprovação curricular.

6.1.7 A pontuação resultante da Análise de Currículo Lattes, na forma do Anexo II, será submetida a procedimento de normalização proporcional, de modo que o candidato com a maior pontuação obterá a nota 10,0 (dez) e o candidato com a menor pontuação obterá a nota 7,0 (sete).

6.1.8 As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, de acordo com a posição relativa entre a menor e a maior pontuação alcançadas, de modo que a escala seja linearmente distribuída no intervalo [7, 10], não sendo atribuída nota inferior a 7,0 (sete) nem superior a 10,0 (dez).

6.1.9 Para fins de cálculo, a nota normalizada N_i do candidato i , com pontuação bruta P_i , será obtida pela fórmula:

$$N_i = 7 + [(P_i - P_{\min}) / (P_{\max} - P_{\min})] \times (10 - 7)$$

em que P_i corresponde à pontuação obtida pelo candidato; $P_{\min}$, à menor pontuação observada entre os candidatos à mesma disciplina; e $P_{\max}$, à maior pontuação observada entre os candidatos à mesma disciplina.

6.1.10 Na hipótese de $P_{\max}$ ser igual a $P_{\min}$, será atribuída nota 7,0 (sete) a todos os candidatos à respectiva disciplina.

6.2 Será atribuída nota zero na análise curricular caso o link do Currículo Lattes informado pelo candidato não esteja ativo.

6.3 Os candidatos serão classificados, por disciplina, em ordem decrescente da nota normalizada. Serão selecionados aqueles classificados dentro do número de vagas previsto no item 3.3; os demais permanecerão em lista de espera para eventual segunda chamada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados classificados todos os candidatos com inscrição homologada cuja documentação curricular tenha sido analisada, observada a ordem decrescente da nota normalizada em cada disciplina.

7.2 Considera-se selecionado o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a disciplina. Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão lista de espera, podendo ser convocados em segunda chamada.

7.3 O resultado preliminar da classificação e da seleção será divulgado no site do ICSA/PPGD-UFJ e juntado ao processo administrativo do certame no SEI-UFJ, com acesso pela ferramenta de Consulta Pública do SEI n. 23854.006195/2026-01, conforme o calendário deste Edital.

7.4 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados até 07/08/2026 ao e-mail ppgd@ufj.edu.br, com fundamentação escrita, e serão julgados pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

7.5 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo; sem argumentação coerente com a etapa; ou redigidos em termos desrespeitosos aos responsáveis pelo processo seletivo, a outros indivíduos ou às instituições envolvidas.

7.6 O resultado final será divulgado em 11/08/2026 no site do ICSA/PPGD-UFJ: <https://csociais.jatai.ufg.br/>.

8 DO CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O Processo Seletivo será realizado conforme o quadro a seguir:

Ação	Data	Local/Meio
Publicação do Edital	27/07/2026	Site do ICSA
Impugnação do Edital	28/07/2026	E-mail ppgd@ufj.edu.br
Período de inscrição	29/07/2026 a 31/07/2026	E-mail ppgd@ufj.edu.br
Resultado preliminar das inscrições	03/08/2026	Site do ICSA
Recursos contra o resultado preliminar das inscrições	Até 04/08/2026	E-mail ppgd@ufj.edu.br
Resultado dos recursos e resultado final das inscrições	05/08/2026	Site do ICSA
Resultado preliminar da seleção	06/08/2026	Site do ICSA
Recursos contra o resultado preliminar da seleção	Até 07/08/2026	E-mail ppgd@ufj.edu.br
Resultado dos recursos	10/08/2026	Site do ICSA
Resultado final	11/08/2026	Site do ICSA
Matrícula – primeira chamada	12/08/2026	Secretaria do PPGD – Campus Jatobá
Divulgação de segunda chamada, se houver	13/08/2026	Site do ICSA
Matrícula – segunda chamada, se houver	14/08/2026	Secretaria do PPGD – Campus Jatobá
Início das aulas	A partir de 17/08/2026	Locais a confirmar

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetivar a matrícula presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, conforme o calendário deste Edital, apresentando os documentos a serem solicitados em email sobre o tema.

9.2 As aulas terão início a partir de 17/08/2026. Os dias e horários constam no item 3.3, e os locais serão confirmados e divulgados pelo PPGD-UFJ antes do início das atividades.

9.3 As aulas serão realizadas presencialmente.

9.4 A matrícula como discente especial cria vínculo acadêmico restrito à disciplina cursada, não equivale ao ingresso como discente regular no Mestrado, não assegura orientação de dissertação e não confere direito à continuidade no curso.

9.5 Ao solicitar a inscrição, o candidato declara aceitar todas as condições previstas neste Edital e nas normas da Universidade Federal de Jataí e do PPGD-UFJ.



9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGD-UFJ.

Jataí, 27 de julho de 2026.

Prof. Dr. Moisés Alves Soares

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Bruno Gadelha Xavier

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES (ACL)

Atividade	Forma(s) de comprovação exigida(s)	Pontuação por item	Máximo permitido
Graduação adicional Segundo curso de graduação em qualquer área, não se considerando, para esta finalidade, o diploma exigido para a inscrição no processo seletivo.	Certidão de colação de grau, certidão de conclusão de curso ou diploma.	10	10
Especialização	Certificado ou diploma.	5	5
Iniciação científica (Pibic, Pivic ou similares)	Certificado.	10	30
Bolsista de extensão (Probec, Provec ou similares)	Certificado.	10	30
Monitoria no ensino superior	Certificado.	5 por semestre	15
Organização de eventos acadêmicos	Certificado emitido pela organização do evento.	2	10
Participação em eventos com apresentação oral de trabalho	Certificado emitido pela organização do evento.	1	—
Resumo publicado em anais de evento regional ou local	Cópia do resumo acrescida de certificado de participação ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN dos anais e índice da edição contendo o nome do candidato e as páginas do resumo.	1	—
Resumo publicado em anais de evento nacional	Cópia do resumo acrescida de certificado de participação ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN dos anais e índice da edição contendo o nome do candidato e as páginas do resumo.	2	—
Resumo publicado em anais de evento internacional	Cópia do resumo acrescida de certificado de participação ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN dos anais e índice da edição contendo o nome do candidato e as páginas do resumo.	3	—
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis A	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	50	—
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis B1 e B2	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	20	—
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis B3 a B5	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	15	—
Artigo publicado em periódico com classificação Qualis C	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	5	10
Artigo publicado em periódico sem classificação Qualis	DOI válido ou cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do periódico e índice da edição contendo o nome do candidato.	3	6
Livro integral publicado em editora com conselho editorial	Cópia da ficha catalográfica do livro e página com a composição do conselho editorial. O livro deve possuir ISBN.	10	20
Organização de livro publicado em editora com conselho editorial	Cópia da ficha catalográfica do livro e página com a composição do conselho editorial. O livro deve possuir ISBN.	5	15
Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	Cópia da ficha catalográfica do livro e do índice contendo o nome do candidato e página com a composição do conselho editorial. O livro deve possuir ISBN.	3	15